



# Câmara Municipal de Clevelândia

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 747

Súmula: Abre um Crédito Especial na importância de Cr\$ 19.500,00, para aquisição de 1 aparelho de solda elétrica e 1 aparelho de solda a oxigênio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ:

- DECRETA -

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito especial na importância de Cr\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos cruzeiros), para aquisição de um (1) aparelho de solda elétrica e um (1) aparelho de solda a oxigênio.

Artigo 2º - A despesa constante do artigo anterior, será coberta com recursos do saldo financeiro do exercício de 1.974.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, EM 25 DE MARÇO DE 1.975.

Raphael Pocaí

PRESIDENTE.

Etelvino Mafessoni

1º SECRETÁRIO.